

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – Cep: 36850-000

CNPJ: 17.947.631/0001-15 - Telefone: 0**32 3725-1000

Site: www.antonioprado.mg.gov.br E-mail: gabinete@antoniopradodeminas.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 256 DE 08 DE OUTUBRO DE 2012.

(Publicação em 08 de outubro de 2012)

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS DA ROCHA, Prefeito Municipal de Antônio Prado de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que as leis lhe confere

CONSIDERANDO o trabalho assíduo e dedicado a esta Repartição Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 4º, da Lei Municipal 329/95;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedido à servidor público abaixo identificado, gratificação de dedicação exclusiva, no percentual especificado, incidente sobre o vencimento de Cargo em Comissão ocupado.

NOME DO SERVIDOR	PERCENTUAL
Eucy Sebastião Costa	20%

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Prado de Minas, 08 de outubro de 2012.

LUIZ CARLOS DA ROCHA
Prefeito Municipal de Antônio Prado de Minas